



Ata da ducentésima nonagésima segunda reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí realizada em vinte e nove de janeiro de dois mil e dezenove. Nesta data reuniu-se em sua sede o Conselho Deliberativo do IPMJ sob a presidência do Sr. Juarez Braga de Oliveira e a presença dos conselheiros Amauri Arnaldo Júnior, Antonio Alves de Moraes, Carlos Bruno Areão Júnior, Claudinéia Ribeiro Rebello, Edvaldo Ferreira, Evandro Paulino de Araújo, Márcia Aparecida de Siqueira Arnaldo, Raimundo da Silva Jeremias, Reynaldo Bueno Prianti Neto e Willian Otávio Pereira. Ausentes os conselheiros José Ricardo Vinhas, Sharise Lopes Miranda, Sônia Evarista da Silva justificados e ainda Luzia Lucrécia do Espírito Santo. A reunião teve início às 08h53 depois de estabelecido quorum. O senhor presidente apresentou as justificativas de ausência. Seguiu-se a pauta. 1- Leitura da ata. O secretário efetuou a leitura da ata da reunião anterior para apreciação e aprovação sendo a mesma aprovada sem emendas. 2- Finanças (Investimentos/Aprovação Balancete Dezembro/18). Foram distribuídas cópias do balancete aos conselheiros. O assessor Vanderlei Massarioli fez a apresentação do balancete com alguns destaques. Das receitas orçamentárias (pg. 01 a 03) destacou alguns valores e a regularidade dos repasses das contribuições dos servidores e patronal, COMPREV, parcelamentos de dívidas, amortização atuarial (taxa suplementar) bem como o total das receitas orçamentárias (previsão inicial e atualizada e arrecadação no período e acumulada); alguns órgãos, como de praxe, anteciparam os repasses referentes ao mês de dezembro. Das receitas extraorçamentárias (pg. 04) destacou os resultados aumentativo e diminutivo mencionando e explicando valores que não constam do balancete (trata-se de rendimentos auferidos no mês e no ano, R\$ 4.591.218,92 e R\$ 48.738.524,52 respectivamente). Das despesas orçamentárias (pg.05 e 06) destacou apenas os totais dos valores empenhados e efetivamente pagos, explicando que há uma diferença de cento e quarenta e quatro mil reais, referente a restos a pagar. As despesas extraorçamentárias constam da página sete. A página oito registra o resumo do balancete. As páginas nove a doze registram com detalhes as despesas pagas, por centro de custo; o assessor, entre outros comentários, destacou o pagamento do décimo terceiro salário e a antecipação do pagamento da folha de inativos referente ao mês de dezembro, o que elevou a despesa previdenciária no mês. O Relatório Gerencial (pg. 13) demonstra, com comentários, o controle da taxa de administração, a execução orçamentária e o resultado financeiro o qual, no mês, apresentou um déficit de R\$ 827.899,14 (oitocentos e vinte e sete mil oitocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), porém com destaque para o resultado positivo bem expressivo no ano de R\$ 39.050.173,42 (trinta e nove milhões cinquenta mil cento e setenta e três reais e quarenta e dois centavos). O disponível em 31/12/2018 registra o valor de R\$ 511.860.630,20 (quinhentos e onze milhões oitocentos e sessenta mil seiscentos e trinta reais e vinte centavos). À página quatorze estão demonstrados em gráficos e percentuais, análises e comparativos de Receitas X Despesas, Evolução Patrimonial e Rendimento/Meta Atuarial, cujo resultado no ano 2018 de 107,85% foi objeto de comentários satisfatórios, congratulatórios e elogiosos do presidente à equipe financeira. Quanto aos





O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jacareí, reunido Ordinariamente em 29/01/2019, com a presença dos membros que assinam o presente parecer e em conformidade ao disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 3.410/93, tendo analisado 17 expedientes referentes à requisição de aposentadoria e 04 expedientes referentes à requisição de pensão e estando os mesmos de acordo, decide pelo deferimento e conseqüente concessão do benefício a partir da data da publicação do ato, conforme dispõe o artigo 145, da Lei Complementar nº 13/93, alterado pela L.C. nº. 17/94.

### APOSENTADORIAS

#### 01. NADIR DA CONCEIÇÃO GOMES PRIANTI

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Educação

RG 13.816.011-9/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

#### 02. JOANA JOSÉ BRANDÃO ARANHA

Biólogo

Referência "10"

Secretaria de Meio Ambiente

RG 20.610.420-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

#### 03. SEBASTIÃO NUNES DE MATOS FILHO

Agente Municipal Fiscalizador de Trânsito

Referência "06"

Secretaria de Mobilidade Urbana

RG 8.484.297-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

#### 04. NÁDIA MARTINS MAGALHÃES ALVES

Chefe de Seção de Tesouraria

Referência "08"

SAAE - JACAREÍ

RG 17.030.145-X/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.



**05. EDSON DE MELLO**

Motorista

Referência "06"

Secretaria Municipal de Educação

RG 26.923.033/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**06. MARIA SOLANGE DE CASTRO TERRABUIO**

Agente de Serviços Municipais

Referência "01"

Secretaria Municipal de Educação

RG 19.232.306-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**07. ARLETE BATALHA PALMA**

Professor I – Ensino Fundamental – 36h

Referência "P-0"

Secretaria Municipal de Educação

RG 16.497.848-3/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**08. BENEDITO FERNANDES DO NASCIMENTO FILHO**

Encanador de Saneamento

Referência "06"

SAAE - JACAREÍ

RG 14.770.181-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**09. NIVALDO JOSÉ MOREIRA**

Motorista

Referência "06"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 10.286.047-6/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "a" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C 41/2003.

**10. SUSANA CARNEIRO PEREIRA ZONZINI**

Fonoaudiólogo



Referência "10"

Secretaria Municipal de Saúde

RG 16.303.074-1/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 11. LUCIA DE FÁTIMA BUSTAMANTE FORTES

Psicólogo

Referência "09"

Secretaria de Assistência Social

RG 13.822.110-8/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 12. REGINA GOMES PEREIRA DE VILHENA

Arquiteto

Referência "12"

Secretaria de Planejamento

RG 12.266.576-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 13. TERESA CRISTINA ROSSI PEREIRA DA SILVA ANDRELLO

Professor - 30h

Referência "P108"

Secretaria Municipal de Educação

RG 19.444.538-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais – Magistério, de acordo com o artigo 143, inciso VI da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 6º da E.C. 41/2003.

### 14. DILZA MARIA DOS SANTOS REIS

Professor - 36h

Referência "P-111"

Secretaria Municipal de Educação

RG 17.859.335-7/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

### 15. LUIS RAMOS

Guarda Civil

Referência "07"

Secretaria de Segurança e Defesa do Cidadão

RG 13.068.641-4/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.



**16. IVANA IDALGO DE OLIVEIRA**

Assistente de Telecomunicações  
Referência "105"

Câmara Municipal de Jacareí  
RG 5.074.536-0/SSP/SP

Aposentadoria por tempo de contribuição integral e proventos integrais, de acordo com o artigo 143, inciso III, da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 3º da E.C 47/2005.

**17. ARISTEU DA SILVA MAIA**

Pintor  
Referência "06"

Secretaria de Mobilidade Urbana  
RG 12.829.344-5/SSP/SP

Aposentadoria por idade com proventos proporcionais, de acordo com o artigo 143, inciso III, alínea "b" da L.C. 13/93, com redação dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003 de 31/12/2003.

**PENSÃO**

**01. NELSON RODRIGUES DA SILVA**

Ex-Servidor Inativo

Data do óbito: 29/12/2018 – Certidão nº. 11545101552019400127326004739218.

**BENEFICIÁRIO: MARIA BENEDITA SANTOS SILVA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor inativo Nelson Rodrigues da Silva, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**02. LEANDRO APARECIDO BIELA DOS SANTOS**

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 12/01/2019 – Certidão nº. 11520401552019400061256002003282.

**BENEFICIÁRIO: FERNANDA DOS SANTOS BIELA**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Leandro Aparecido Biela dos Santos, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**03. LEANDRO APARECIDO BIELA DOS SANTOS**

Ex-Servidor Ativo

Data do óbito: 12/01/2019 – Certidão nº. 11520401552019400061256002003282.

**BENEFICIÁRIO: FELIPE BIELA DOS SANTOS (Filho Menor)**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Leandro Aparecido Biela dos Santos, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.

**04. LEANDRO APARECIDO BIELA DOS SANTOS**

Ex-Servidor Ativo



Data do óbito: 12/01/2019 – Certidão nº. 11520401552019400061256002003282.

**BENEFICIÁRIO: FERNANDO BIELA DOS SANTOS (Filho Menor)**

Pensão devido falecimento do ex-servidor ativo Leandro Aparecido Biela dos Santos, de acordo com o artigo 156, artigo 157, inciso I e artigo 158 inciso I da L.C. 13/93, com alteração dada pela L.C. 47/02 e artigo 40, § 7º da C.F. com nova redação dada pela E.C. 41/2003.-

**PRESIDENTE**

Juarez Braga de Oliveira Junior

**CONSELHEIROS**

Antonio Alves de Moraes

Amauri Arnaldo Junior

Carlos Bruno Areão Junior

Claudinéia Ribeiro Rebello

Edvaldo Ferreira

Evandro Paulino de Araújo

Márcia Ap. de Siqueira Arnaldo

Raimundo da Silva Jeremias

Reynaldo Bueno Prianti Neto

Willian Otávio Pereira